

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL | 2 |
| COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA..... | 8 |

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA DPG/DPPR N° 281/2024

Concede licença saúde a servidora pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 98 de 16 de setembro de 2024.

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde a servidora pública abaixo relacionado:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

| NOME | CARGO | RG | DIAS | PERÍODO |
|--------------------------------|----------|-----------|------|-------------------------|
| ANE CAROLINA SANTOS NASCIMENTO | ANALISTA | 155151714 | 10 | 16/09/2024 a 25/09/2024 |

Curitiba, 25 de setembro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR N° 282/2024

Concede licença saúde ao servidor público do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 97 de 17 de setembro de 2024.

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde ao servidor público abaixo relacionado:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

| NOME | CARGO | RG | DIAS | PERÍODO |
|----------------|----------|----------|------|-------------------------|
| BRUNO CORDEIRO | ANALISTA | 90945882 | 30 | 17/09/2024 a 16/10/2024 |

Curitiba, 25 de setembro de 2024.



MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR N° 287/2024

Concede licença saúde a servidora pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 100 de 23 de setembro de 2024.

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde a servidora pública abaixo relacionado:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

| NOME | CARGO | RG | DIAS | PERÍODO |
|--------------------|----------|----------|------|----------------------------|
| SILVIA HAAS AMARAL | ANALISTA | 86297370 | 04 | 23/09/2024 a 26/09/2024 |

Curitiba, 27 de setembro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA GAB/DPE-PR N° 285/2024

Cassar as férias de servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Matheus Cavalcanti Munhoz, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve:

CASSAR as férias do servidor Mathias Loch, marcadas de 08/10/2024 a 25/10/2024, do período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, por imperiosa necessidade do serviço (protocolo 22.746.976-5).

Curitiba, 26 de setembro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



PORTARIA DPG/DPPR Nº 283/2024

Concede Licença Prêmio ao Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio ao Defensor Público abaixo relacionado:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

| NOME | CARGO | RG | DIAS | PERÍODO |
|------------------------|----------|-----------|------|-------------------------|
| LAURO GONDIM GUIMARAES | DEFENSOR | 139815521 | 12 | 03/10/2024 a 14/10/2024 |

Curitiba, 26 de setembro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR Nº 284/2024

Concede Licença Maternidade à servidora pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

CONCEDE

Art. 1º. Concede licença maternidade à servidora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

| NOME | CARGO | RG | DIAS | PERÍODO |
|--|----------|----------|------|-----------------------|
| ADRIANA APARECIDA MOREIRA DE GARIBOTTI | ANALISTA | 78581948 | 180 | 09/09/2024 07/03/2025 |

Curitiba, 26 de setembro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



PORTARIA DPG/DPPR N° 286/2024

Concede Licença por doença em pessoa da família a servidora pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 99 de 24 de setembro de 2024.

CONCEDE

Art. 1º. Concede Licença por doença em pessoa da família a servidora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

| NOME | CARGO | RG | DIAS | PERÍODO |
|-------------------------------|----------|-----------|------|------------|
| KATLIN NAYARA BIANCO MONTEIRO | ANALISTA | 108331780 | 01 | 24/09/2024 |

Curitiba, 26 de setembro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2019

Protocolo nº: 22.797.159-2

Pregão Eletrônico nº 009/2019

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE.

Objeto: Retificação da “Cláusula Terceira – Na “Fonte de Recursos da Dotação Orçamentária” do Contrato nº 013/2019, em razão da necessidade saneamento de erro material na cláusula terceira do 11º Termo Aditivo que prorrogou excepcionalmente o contrato 013/2019, que descreve o detalhamento da Dotação Orçamentária, conforme INF 377/2024/DOF da DIROF.

Valor: O presente Termo não acarreta aumento de despesas.

Dotação Orçamentária: **0701.03.061.24.8008 / 70 / 3.3** – Atuação da Defensoria Pública / Demais Vinculações Decorrentes de Transferências / Outras Despesas Correntes Fonte de Recursos: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (107).

3.2. Detalhamento de Despesas:

3.3. 3.3.90.36.07 – Bolsa Auxílio Estagiários.

3.4. 3.3.90.39.05 – Agente Integrador.

3.5. 3.3.90.49.07 – Auxílio Transporte Estagiários.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 511, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Revoga a Resolução DPG n.º 508/2024 e designa defensora pública em regime de acumulação de funções de órgãos de atuação distintos

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL-EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o art. 11, “b” e art. 15 da Deliberação CSDP nº 20/2019, que dispõe sobre a atuação dos núcleos especializados da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a alteração realizada pela Deliberação CSDP Nº 19/2024 na Deliberação CSDP Nº 20/2019 que dispõe sobre a atuação dos núcleos especializados da Defensoria Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, pela nova normativa, há previsão de que os/as Defensores/as Públicos/as Auxiliares de Núcleo não serão afastados/as de suas atribuições ordinárias,



atuando em regime de acumulação de funções de órgãos de atuação, na forma do art. 3º da Deliberação CSDP 44/17;

CONSIDERANDO a adequação orçamentária e financeira certificada pela Diretoria de Orçamento e Finanças através do Protocolo nº 22.260.690-0;

CONSIDERANDO a indicação realizada através do Protocolo n.º 22.796.548-7, devidamente fundamentada e ratificada pela Defensoria Pública-Geral;

CONSIDERANDO que na Resolução DPG n.º 508/2024 há um erro material no ofício correspondente à defensora pública designada, sendo imperiosa a revogação do ato administrativo,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a defensora pública **ANA CAROLINE TEIXEIRA**, titular da 15ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a Defensoria Pública Auxiliar do Núcleo da Infância e Juventude (NUDIJ).

Art. 2º. Esta resolução revoga a Resolução DPG n.º 508/2024 e entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 26 de setembro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR Nº 288/2024

Concede Licença Prêmio à Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio à Defensora Pública abaixo relacionada:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

| NOME | CARGO | RG | DIAS | PERÍODO |
|---------------------------|-----------|-----------|------|------------|
| PATRICIA RODRIGUES MENDES | DEFENSORA | 139008006 | 01 | 25/10/2024 |

Curitiba, 27 de setembro de 2024.



MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA DPP/MGA Nº 038/2024

Concede férias ao servidor da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS** ao Técnico da Defensoria Pública infracitado, conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS | PERÍODO DE FRUIÇÃO |
|-------------------------------|---------|-------------------------|------|-------------------------|
| Cleverson Nascimento De Mello | Técnico | 01/01/2023 a 31/12/2023 | 05 | 21/10/2024 a 25/10/2024 |

Maringá, 26 de setembro de 2024.

PIETRA CAROLINA PREVIATE
Defensora Pública – Coordenadora

PORTARIA DPP/MGA Nº 037/2024

Suspende as férias da servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Analista da Defensoria Pública SARA DE JESUS ARAUJO marcadas para o período de 09/10/2024 a 18/10/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, restando suspensos, portanto, 10 dias pelo motivo de conveniência do serviço, os quais serão remarcados em momento oportuno.

Maringá, 26 de setembro de 2024.



PIETRA CAROLINA PREVIATE
Defensora Pública – Coordenadora

PORTARIA 0029/2024/FAMÍLIA/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA SEDE DE FAMÍLIA, CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no período de **03/01/2022 a 06/01/2022**, o Defensor Público **THIAGO MAGALHÃES MACHADO** foi designado para o regime de plantão, nos termos **da RES. DPG. N. 253/2021- Recesso do Judiciário**; **CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que o Defensor Público requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Defensor Público **THIAGO MAGALHÃES MACHADO** nos dias **30/09/2024 e 01/10/2024**, a fim de compensar **02** dias de atividades exercidas durante o período **do Recesso do Judiciário**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 24 de Setembro de 2024.

Curitiba, 24 de setembro de 2024.

FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO
Defensor Público
Coordenador da Área de Família e Sucessões

